



ATA EM MINUTA N.º 18/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 4 de setembro de 2024

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 15 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 20 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 239/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE (ACRAL) – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 188/2024 de 7 de agosto:

«- Considerando a informação prestada sob o n.º 25895, de 25 de junho de 2024, do Serviço de Património, da qual consta que o prazo de vigência do contrato de comodato celebrado em 20 de setembro de 2013, entre o Município de Lagos e a ACRAL, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, para a utilização de parte do edifício designado por "Casa dos Magistrados", sito no Rossio da Trindade n.º 1, em Lagos, destinado a sede social e apoio das atividades desenvolvidas pela mesma, e ainda, a Informação n.º 31020 de 1 de agosto de 2024, prestada pela Unidade Técnica de Gestão Cultural, que concorda com a renovação do contrato em causa;

- Considerando ainda, o termo do contrato de Comodato, que irá ocorrer no próximo dia 19 de setembro de 2024;

Proponho:

- a renovação do contrato de comodato celebrado com a Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve (ACRAL), para a utilização de parte do edifício designado por "Casa dos Magistrados", sito no Rossio da Trindade n.º 1, em Lagos, por mais um período de 1 ano, conforme previsto na sua cláusula 3.ª.»

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 240/2024)**

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REPARAÇÃO DE VIATURA

Proposta n.º 198/2024 de 14 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 32700, de 13 de agosto de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação Juventude e Desporto, a qual dá conhecimento do pedido de apoio financeiro, no valor de 11 383,92 EUR (onze mil trezentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos), apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Lagos, destinado à comparticipação do encargo contraído com a reparação de uma viatura de transporte de doentes;

Considerando que a mencionada viatura é essencial para a atividade diária da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Lagos no que se refere ao transporte de doentes para tratamentos vários e que é a única viatura equipada com elevador elétrico para cadeira de rodas, pelo que representa um valioso apoio à comunidade Lacobrigense;

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa,

Proponho, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 11 383,92 EUR (onze mil trezentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos), à Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Lagos, nos termos da supracitada Informação.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 241/2024)

ALMARGEM - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO ALGARVE - GESTÃO DA GR13-VIA ALGARVIANA 2024/2025 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Proposta n.º 199/2024 de 14 de agosto:

«Considerando o registo de entrada n.º 45688, de 22 de julho de 2024, da Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, a informar que foi aprovada, na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da AMAL, realizada em 5 de julho, a Proposta para a Gestão da GR13 - Via Algarviana, para o período de 1 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025;

Considerando a análise do assunto explanado na Informação n.º 30427, de 29 de julho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura - Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a mencionar que a Proposta para a Gestão da GR13 - Via Algarviana prevê uma participação financeira anual para o Município de Lagos no valor de 4 262,98 EUR (quatro mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos);

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da participação financeira no valor de 4 262,98 EUR (quatro mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos) à Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, nos termos da supracitada informação.»

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 242/2024)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 201/2024 de 16 de agosto:

«No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 13 do corrente, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 29274, de 18 de julho de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE):

"Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

- a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Convite e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 4 de março de 2024.
- b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.
- c) Promover a abertura do procedimento por Ajuste Direto, nos termos previstos na alínea b) do

n.º 1 conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 2, ambos do artigo 24.º do CCP, com a redação pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, face à exclusão da única proposta apresentada no anterior concurso público simplificado, com a referência 2024/300.10.001/4.

d) Convidar a apresentar proposta, a empresa Joaquim Sequeira Vieira – Urbanizações e Construções, Unipessoal, Lda..

e) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes intervenientes no processo: Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Chefe da DEPE, r.s., Sandra Isabel Jesus Gomes, Coordenadora Principal de Unidade Técnica de Gestão Contratual de Projetos e Obras Públicas, r.s. e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da DEPE.

f) Fixar o preço base da empreitada em 807 500,00 EUR (oitocentos e sete mil e quinhentos euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 300 dias.

g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.

h) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda, adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2022/300.10.005/611, através de técnico/funcionário a nomear.

i) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam.

j) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos da presente proposta da DEPE e informação da Divisão Financeira.

k) Considerar que o projeto de execução cumpre todas as disposições técnicas e legais sobre construção antissísmica, conforme declaração do autor do projeto.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação. "»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 243/2024)

ARRANJO PAISAGÍSTICO E RESPETIVA MANUTENÇÃO DA ROTUNDA 2 DA LIGAÇÃO A LAGOS E DA ROTUNDA 1 DA LIGAÇÃO A ODIÁXERE DA A22 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A AUTOESTRADA DO ALGARVE – VIA DO INFANTE SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA – AAVI, S.A.

Proposta n.º 203/2024 de 26 de agosto:

*«No âmbito do procedimento em epígrafe, **proponho** a aprovação da minuta do contrato, a*


celebrar entre o município e a Autoestrada do Algarve – Via do Infante Sociedade Concessionária – AAVI, S.A., nos termos do meu despacho de 26 de agosto 2024.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 244/2024)**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 205/2024 de 27 de agosto:

«No âmbito do procedimento em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 27 de agosto de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre as Informações n.ºs. 32965 e 32961 de 16 de agosto de 2024 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão do Ambiente: "Considerando que não é viável reunir extraordinariamente a câmara para apreciação isolada deste assunto, mas que a decisão do mesmo não pode aguardar pela próxima reunião, uma vez que se trata de uma prestação de serviços cuja continuidade é imprescindível para a manutenção dos espaços verdes da área do município, decido, nos termos das Informações n.ºs 32965 e 32961 de 16 de agosto de 2024 do DSAU/DA:

- a) A abertura de um procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), com base na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- b) O preço base global do procedimento é estabelecido em 1 620 000,00 EUR (um milhão, seiscentos e vinte mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- d) O Júri do procedimento deve ser constituído pelos seguintes elementos:

Membros efetivos/Membros suplentes:

Presidente do júri: Vereador Luís Alberto Bandarra dos Reis/António de Pádua Ferreira

Vogal: Carlos Filipe Pinheiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos/Ana Rita Pico

Vogal: Márcia Gorete Fonseca

- e) Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

f) Gestor do contrato: Carlos Filipe do Carmo Pinheiro

À próxima reunião de Câmara para ratificação, confirmando a urgência da decisão de contratar e demais efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro."»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 245/2024)

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2025

Proposta n.º 207/2024 de 28 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 34149, de 28 de agosto de 2024, da Divisão Financeira a qual dá conta do enquadramento legal da taxa municipal de direitos de passagem conforme o artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) e as receitas geradas pela aplicação desta taxa;

Proponho:

- A continuidade de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, fixando o seu percentual em 0,25%.

Proponho ainda que, em caso de aprovação este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente seja dado conhecimento à ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público, em local fixo.»

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, conjugado com alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 246/2024)**

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Proposta n.º 208/2024 de 28 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 34154, de 28 de agosto de 2024, da Divisão Financeira dando conta do enquadramento legal da participação variável do IRS, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua atual redação, e dos montantes arrecadados desde 2018 até 31 de julho do corrente ano, no município de Lagos;

Considerando que continua a ser imperioso que, no âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal dê continuidade à política municipal de apoio às famílias, empresas e instituições e prorogue as medidas tomadas em anos anteriores, relativamente à carga fiscal, contribuindo para aliviar os efeitos da crise junto da população.

Proponho:

- Abdicar da totalidade da taxa de participação no IRS, sobre os rendimentos de 2025 dos sujeitos passivos a arrecadar pelo município em 2026, não aplicando qualquer taxa.

Proponho ainda que este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente se proceda à comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024.»

A Câmara, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 247/2024)

LANÇAMENTO DE DERRAMA EM 2024 A COBRAR EM 2025

Proposta n.º 209/2024 de 28 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 34163, de 28 de agosto de 2024, da Divisão Financeira dando conta do enquadramento legal do lançamento da derrama de acordo com os artigos 14.º e 18.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua atual redação, bem como dos montantes arrecadados pelo Município através deste imposto nos últimos anos. Foram ainda feitas simulações dos valores das receitas previsionais que a Câmara poderá arrecadar com a cobrança deste imposto para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior ou igual a 150 000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros) e para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150 000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros), tendo por base os dados disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Considerando que continua a ser imperioso que, no âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal dê continuidade à política municipal de apoio às famílias, empresas e instituições e com o propósito de aliviar a carga fiscal.

Proponho:

- Que, à semelhança dos anos anteriores, não se proceda ao lançamento de qualquer derrama a cobrar em 2025.

***Proponho** ainda que, em caso de aprovação, este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente se proceda à comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024.»*

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 248/2024)

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI A COBRAR EM 2025

Proposta n.º 210/2024 de 28 de agosto:

«Considerando a informação n.º 34166 de 28 de agosto de 2024, da Divisão Financeira e a Informação n.º 33411, de 21 de agosto de 2024 da Divisão de Gestão Urbanística, dando conta do enquadramento legal do imposto municipal sobre imóveis, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as respetivas alterações, bem como o montante de receita arrecadada pelo município até 31 de julho do corrente ano. Foi também apresentada uma previsão da receita a arrecadar, através deste imposto, tendo em conta as várias taxas possíveis de aplicar;

Considerando que continua a ser imperioso que, no âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal dê continuidade à política municipal de apoio às famílias, empresas e instituições e prorogue as medidas tomadas em anos anteriores, relativamente à carga fiscal, contribuindo para aliviar os efeitos da crise junto da população;

Proponho:

- a) A aplicação da taxa de IMI de 0,8% para os prédios rústicos e 0,30% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;
- b) A taxa de 0,30% a aplicar a todas as freguesias aos prédios urbanos;
- c) Manter a minoração em 30% da taxa de IMI para os imóveis intervencionados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos ao abrigo da concessão de licenças de utilização emitidas entre 1 de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024;
- d) Manter a majoração para o triplo, da taxa de IMI para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas situados na Área de Reabilitação urbana da Cidade de Lagos;
- e) Uma redução de 20% da taxa a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação permanente;
- f) A aplicação de uma redução na taxa de IMI, tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI;
- g) A prorrogação por mais dois anos, da isenção de IMI, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro.

Proponho ainda que, em caso de aprovação este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente se proceda à comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2024.»

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 249/2024)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO – PAD – ÉPOCA 2024/2025

Proposta n.º 212/2024 de 29 de agosto:



«Considerando a Informação n.º 34110, de 27 de agosto de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em anexo a proposta de Programa de Apoio ao Desporto – PAD para a época 2024/2025, documento este que identifica os vários tipos de apoio a prestar ao associativismo desportivo e outras entidades pelo Município de Lagos e define os critérios de atribuição dos mesmos, assim como a minuta de contrato-programa para formalização do apoio financeiro;

Considerando os apoios previstos neste Programa, designadamente o apoio financeiro que representa uma despesa total prevista de 1 900 000,00 EUR (um milhão e novecentos mil euros) que engloba 1 600 000,00 EUR (um milhão e seiscentos mil euros) de verba corrente, e 300 000,00 EUR (trezentos mil euros) de verba de capital.

Considerando a declaração emitida pela Divisão Financeira, mencionando que existe verba disponível em orçamento/2024, para cabimentar o montante de 311 000,00 EUR (trezentos e onze mil euros) e que a restante verba até perfazer a totalidade do projeto será inscrita no orçamento para 2025, que se encontra em preparação;

Proponho, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos termos da supracitada Informação, que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar o Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2024/2025 e a minuta de Contrato-Programa;

b) Aprovar a Proposta de Apoios para a época 2024/2025 autorizando:

. A despesa com a Lagos em Forma no valor de 595 510,00 EUR (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dez euros);

. A despesa total no valor de 1 900 000,00 EUR (um milhão e novecentos mil euros) que engloba 1 600 000,00 EUR (um milhão e seiscentos mil euros) de verba corrente (onde está incluída a despesa com a Lagos em Forma) e 300 000,00 EUR (trezentos mil euros) de verba de capital;

c) Autorizar a abertura das candidaturas ao PAD 2024/2025, entre setembro e final de outubro de 2024;

d) Autorizar o 1.º pagamento às entidades candidatas com candidatura submetida (verba referente à atividade Federativa), por antecipação, até 15 de outubro/2024.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 250/2024)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. – PREÇOS DA ATIVIDADE DESPORTIVA PARA A ÉPOCA 2024/2025

Proposta n.º 211/2024 de 28 de agosto:

«Considerando as Informações n.º 32178 e n.º 33346, de 8 e 21 de agosto de 2024, respetivamente, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresentam a proposta de preços, tendo por base a taxa de inflação e pequenos ajustes considerados necessários, remetida pela Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E.M. S.A. referente à Atividade Desportiva para a época 2024/2025, Considerando o estipulado nos Estatutos da Lagos-em-Forma, designadamente a alínea f), do artigo 25.º, que atribui à Câmara Municipal de Lagos os poderes para aprovar preços, tarifas e condições comerciais sob proposta do Conselho de Administração;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os preços da Atividade Desportiva para a época 2024/2025 propostos pela Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E.M., S.A., nos termos das supracitadas Informações»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Moreira e votou contra o Senhor Vereador Alexandre Nunes. Não votou o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho, por se encontrarem legalmente impedidos.

(Deliberação n.º 251/2024)

1.ª ALTERAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE 2024 E PARECER DO FISCAL ÚNICO - LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M, S.A.

Proposta n.º 213/2024 de 29 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 34352 de 29 agosto de 2024, da Divisão Financeira, onde se anexa o Ofício n.º 723/C/2024, de 28 de agosto de 2024, da LAGOS-EM-FORMA, Gestão Desportiva, E.M., S.A. dando conta da aprovação da 1.ª alteração aos instrumentos de Gestão Previsional de 2024 bem como do Parecer do Fiscal Único na reunião da Assembleia Geral daquela empresa realizada no dia 26 de julho de 2024;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na atual redação, caso o resultado líquido antes de impostos seja negativo, deve ser compensado através de uma transferência financeira, efetuada pela Câmara Municipal, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

Considerando que, esta alteração não vai originar um resultado líquido antes de impostos negativo, não havendo lugar a qualquer transferência financeira por parte da Câmara Municipal.

Proponho:

A aprovação da 1.ª alteração aos instrumentos de Gestão Previsional de 2024 bem como do Parecer do Fiscal Único da empresa Lagos-em-Forma, Gestão Desportiva, E.M, S.A ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º dos Estatutos da Empresa e do disposto no artigo 42.º da Lei n.º



50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação e a remessa à Assembleia Municipal para conhecimento.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supra mencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Pedro Moreira e Alexandre Nunes. Não votou o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho, por se encontrarem legalmente impedidos. **(Deliberação n.º 252/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – ANO LETIVO 2024/2025

Proposta n.º 202/2024 de 23 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 32351, de 9 de agosto de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que regulamenta a operacionalização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), apresenta a proposta para o desenvolvimento do Programa das AEC para o ano letivo 2024/2025;

Considerando também as planificações dos Agrupamentos de Escolas Júlio Dantas e Gil Eanes, e as minutas dos protocolos de parceria a estabelecer com entidades parceiras no âmbito do ensino: ambiental, atividade física e desportiva, ciências, empreendedorismo, expressões, música, xadrez e/ou outras atividades de domínio desportivo, artístico, cultural e comportamental;

Considerando que a despesa prevista é de 210 622,50 EUR, correspondendo o valor de 77 330,00 EUR (setenta e sete mil trezentos e trinta euros) para o ano económico de 2024 e o valor de 133 292,50 EUR (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2025, baseada no número de semanas letivas, turmas e horários, sendo que o valor da comparticipação do Ministério da Educação para o desenvolvimento deste Programa, é de 108 031,00 EUR (cento e oito mil e trinta e um euros);

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa;

Proponho, nos termos da supracitada Informação e demais documentos anexos, que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) O início das Atividades de Enriquecimento Curricular no dia 16 de setembro de 2024, e
- b) A minuta dos protocolos de parceria a estabelecer com as entidades parceiras para o

desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo 2024/2025.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 253/2024)

ORANTA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE UCRANIANA EM PORTUGAL – 3.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL UCRANIANO-PORTUGUÊS “FELIZONDA” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 204/2024 de 27 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 33179, de 20 de agosto de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro e logístico, com registo de entrada n.º 51654, de 19 de agosto de 2024, apresentado pela Oranta – Associação de Apoio à Comunidade Ucraniana em Portugal para a realização da 3.ª Edição do Festival Ucraniano-Português “Felizonda”,

Considerando a análise efetuada ao pedido e a sugestão de atribuição de um subsídio no valor de 5 000,00 EUR (cinco mil euros);

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa,

Considerando a data de realização deste Festival, nos dias 23 a 25 de agosto de 2024, proferi, em 23 de agosto, despacho de concordância com o teor da supracitada Informação.

Proponho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação do meu despacho supramencionado.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 254/2024)

PLANO ESTRATÉGICO PARA A CULTURA DE LAGOS – 2030

Proposta n.º 206/2024 de 28 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 33703, de 23 de agosto de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que apresenta em anexo o Plano Estratégico para a Cultura de Lagos - 2030, documento elaborado com o objetivo primordial de promover o desenvolvimento integrado do ecossistema cultural e criativo de Lagos até 2030;

Considerando que a operacionalização do Plano Estratégico para a Cultura de Lagos se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para os anos económicos de 2023 e 2024, pretendendo-se consubstanciar a aposta do município na implementação de políticas públicas que privilegiem a qualificação da oferta cultural e o reforço do seu posicionamento territorial enquanto cidade criativa, global e aberta ao mundo;

Considerando que este Plano resulta, também, de um processo abrangente de discussão pública e da integração de múltiplos contributos da comunidade e dos agentes culturais do concelho;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano Estratégico para a Cultura de Lagos – 2030, e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 255/2024)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 258/2023)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

